



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

Lei nº 2.245 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. AIRTES COLARES DO NASCIMENTO 1**(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 132,69m² (Cento e trinta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), localizada na Trav. Coronel Tancredo, nº. 397, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 353/2011, conforme as limitações a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO

FRENTE: Com à Trav. Coronel Tancredo, onde mede 5,81 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Rosineide Conceição de Lima, onde mede 25,25 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. Daniel Ceara da Silva, onde mede 25,25 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Daniel Ceara da Silva, onde mede 04,70 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de Outubro de 2011.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira